PROJETO DE LEI Nº 3163 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 3,62%, passando para R$ 4.580,57, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.580,57
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.435,43
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 2.862,86
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.290,29

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.038,63
II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 3.778,97
III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.149,14
IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.519,31

ID: 801370 e CRC: 77DB962E

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 801370 e CRC: 77DB962E

MENSAGEM Nº 2963/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3163 de 09 de fevereiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2024.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2024.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 801370 e CRC: 77DB962E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 46/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3163 de 09 de fevereiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 801370 e CRC: 77DB962E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3163**	**09/02/2024**

ID: **801370**
CRC: **77DB962E**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **09/02/2024 10:00:53** Finalização: **09/02/2024 10:01:56**

Processo Documento

MD5: **C1D57228236E11F61C03F5875B66329C**

SHA256: **1E2D2089871CFCCF6730E6755055BE9F2785203464951BDF1E5CEF527A354D3E**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	09/02/2024 10:00:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/02/2024 10:00:53

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 445	09/02/2024	801805

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/02/2024 11:06:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801370 e o CRC 77DB962E.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-445/2024

Abertura: **05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) às 10:51:17 hs**

Interessado: **SEMED**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **SEMED - RECURSOS HUMANOS**

Súmula/Objeto:

ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMED - RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO PREFEITO	05/02/2024 12:31:52	05/02/2024 12:47:17
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/02/2024 12:48:28	05/02/2024 17:26:35
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	06/02/2024 11:11:42	06/02/2024 17:48:40
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMED - ADMINISTRATIVO	06/02/2024 17:48:47	07/02/2024 10:33:22
5	SEMED - ADMINISTRATIVO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	07/02/2024 12:31:47	07/02/2024 14:18:24
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	07/02/2024 14:46:48	08/02/2024 09:35:43
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/02/2024 09:35:57	08/02/2024 12:55:03
8	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	08/02/2024 12:55:09	08/02/2024 13:12:44
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	08/02/2024 13:29:07	09/02/2024 09:11:53

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 445	05/02/2024	1	3	796312
2	Memorando 20	05/02/2024	1	4	796340
3	Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério	05/02/2024	3	5	796370
4	Tabela piso magisterio 2024	05/02/2024	2	8	796378
5	Portaria N. 61 DE 31/01/2024	05/02/2024	2	10	796389
6	Declaração Orçamentária Piso Magistério 2024	05/02/2024	2	12	796416
7	Despacho Integrado 1	05/02/2024	1	14	796723
8	Despacho Integrado 2	05/02/2024	1	15	796793
9	Resumo GERAL CONTÁBIL MÊS 12/2023	06/02/2024	4	16	797349
10	Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	06/02/2024	3	20	797794
11	Despacho Integrado 3	06/02/2024	1	23	797801
12	Despacho Integrado 4	06/02/2024	1	24	798349
13	Declaração 27	07/02/2024	2	25	799209
14	Despacho Integrado 5	07/02/2024	1	27	799246
15	Parecer 510	07/02/2024	3	28	799465
16	Despacho Integrado 6	07/02/2024	1	31	799472
17	Despacho Integrado 7	08/02/2024	1	32	799891
18	Despacho Integrado 8	08/02/2024	1	33	800620
19	Parecer Controle Interno 20	08/02/2024	3	34	800692
20	Despacho Integrado 9	08/02/2024	1	37	800726

ID: 801805 e CRC: 349B731F

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
21	Parecer 46	09/02/2024	5	38	801341
22	Projeto de Lei 3163	09/02/2024	5	43	801370

ID: 801805 e CRC: 349B731F

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-445/2024

No dia 05 de fevereiro de 2024 às 10:51 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-445/2024 o presente processo, através de SEMED, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL MAGISTÉRIO
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Claudineia Raimundo da Silva
SEMED - RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Raimundo da Silva**, **Asssitente em Recursos Humanos da SEMECE**, em 05/02/2024 às 10:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796312** e o código verificador **F3D6C04D**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 796312 v1

Memorando nº 20/SEMED/RH/2024
PARA: Gabinete do Prefeito
DATA: 05/02/2024

ASSUNTO: *Piso Salarial do Magistério*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, enviamos a Vossa Excelência, para análise e providências a Minuta de Lei que trata do reajuste do piso salarial do magistério, conforme PORTARIA DO MEC Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2024 e respectivo Anexo relativo à atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério Público, em conformidade com as Leis que o regem.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessor Especial da SEMED**, em 05/02/2024 às 11:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796340** e o código verificador **57A529AD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	05/02/2024 12:41

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 796340 v1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE- RO.

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº /2024. ---------- de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER O QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 3,62%, passando para R$ 4.580,57 e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.580,57
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.435,43
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 2.862,86
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.290,29

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

ID: 396876 e CRC: B4DB7314

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.038,63

II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 3.778,97

III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.149,14

IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.519,31

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

ID: 896876 e CRC: B4DB7314

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	**reajuste do piso salarial magistério**	**05/02/2024**

ID: **796370**
CRC: **DCD03540**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**
Criação: **05/02/2024 11:07:43** Finalização: **05/02/2024 11:10:27**

Processo

Documento

MD5: **023D3FDE99FF92AB64C51D2A2E68F762**

SHA256: **D9393247D357DB81A9E80C3FBA0273808C4BBD9022477D12913E42613695A5B7**

Súmula/Objeto:

Minuta de Lei que trata do reajuste do piso salarial do magistério.

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	05/02/2024 11:07:43

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2024 11:07:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 796370 e o CRC DCD03540.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024

PROFESSOR 20 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.210,28	R$ 2.290,29	R$ 2.336,09	R$ 2.382,81	R$ 2.430,47	R$ 2.479,08	R$ 2.528,66	R$ 2.579,24	R$ 2.630,82	R$ 2.683,44	R$ 2.737,10	R$ 2.791,85	R$ 2.847,68	R$ 2.904,64	R$ 2.962,73	R$ 3.021,98
II	R$ 2.431,30	R$ 2.519,31	R$ 2.569,70	R$ 2.621,09	R$ 2.673,52	R$ 2.726,99	R$ 2.781,53	R$ 2.837,16	R$ 2.893,90	R$ 2.951,78	R$ 3.010,81	R$ 3.071,03	R$ 3.132,45	R$ 3.195,10	R$ 3.259,00	R$ 3.324,18

PROFESSOR 25 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 2.762,84	R$ 2.862,86	R$ 2.920,12	R$ 2.978,52	R$ 3.038,09	R$ 3.098,85	R$ 3.160,83	R$ 3.224,04	R$ 3.288,52	R$ 3.354,30	R$ 3.421,38	R$ 3.489,81	R$ 3.559,60	R$ 3.630,80	R$ 3.703,41	R$ 3.777,48
II	R$ 3.039,13	R$ 3.149,14	R$ 3.212,12	R$ 3.276,37	R$ 3.341,89	R$ 3.408,73	R$ 3.476,91	R$ 3.546,44	R$ 3.617,37	R$ 3.689,72	R$ 3.763,52	R$ 3.838,79	R$ 3.915,56	R$ 3.993,87	R$ 4.073,75	R$ 4.155,23

PROFESSOR 30 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 3.315,41	R$ 3.435,43	R$ 3.504,14	R$ 3.574,22	R$ 3.645,71	R$ 3.718,62	R$ 3.792,99	R$ 3.868,85	R$ 3.946,23	R$ 4.025,15	R$ 4.105,66	R$ 4.187,77	R$ 4.271,53	R$ 4.356,96	R$ 4.444,10	R$ 4.532,98
II	R$ 3.646,95	R$ 3.778,97	R$ 3.854,55	R$ 3.931,64	R$ 4.010,27	R$ 4.090,48	R$ 4.172,29	R$ 4.255,73	R$ 4.340,85	R$ 4.427,67	R$ 4.516,22	R$ 4.606,54	R$ 4.698,67	R$ 4.792,65	R$ 4.888,50	R$ 4.986,27

PROFESSOR 40 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTO 2023	VENCIMENTO 2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R$ 4.420,55	R$ 4.580,57	R$ 4.672,19	R$ 4.765,63	R$ 4.860,94	R$ 4.958,16	R$ 5.057,32	R$ 5.158,47	R$ 5.261,64	R$ 5.366,87	R$ 5.474,21	R$ 5.583,69	R$ 5.695,37	R$ 5.809,28	R$ 5.925,46	R$ 6.043,97
II	R$ 4.862,60	R$ 5.038,63	R$ 5.139,40	R$ 5.242,19	R$ 5.347,03	R$ 5.453,97	R$ 5.563,05	R$ 5.674,31	R$ 5.787,80	R$ 5.903,55	R$ 6.021,62	R$ 6.142,06	R$ 6.264,90	R$ 6.390,20	R$ 6.518,00	R$ 6.648,36

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.

ID: 896878 e CRC: 7419B7A9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	**piso magisterio 2024**	**05/02/2024**

ID: **796378**
CRC: **711BD8A9**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**
Criação: **05/02/2024 11:10:33** Finalização: **05/02/2024 11:12:00**

Processo

Documento

MD5: **F596210CC81502EFACE63ABCCA8224F2**

SHA256: **5BED738A531BC783C2531FB9497D0571C024F05EEBBF6D6570B2238B196CE128**

Súmula/Objeto:

TABELA PSO MAGISTÉRIO 2024

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	05/02/2024 11:10:33

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2024 11:10:33

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 796378 e o CRC 711BD8A9.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2024 | Edição: 22-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024 para R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ID: 706809 e CRC: 04987E41

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**N. 61 DE 31/01/2024**	**05/02/2024**

ID: **796389**
CRC: **0FB7E4E1**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**
Criação: **05/02/2024 11:12:07** Finalização: **05/02/2024 11:17:33**

Processo

Documento

MD5: **71562AD8BF49A022FDC0A77E4D2EDEDD**

SHA256: **F8CE7F5BF4DBDCD0D2D22D0630ED15E8E291E902A6CFCD5EA6EA55B31ACCFD8C**

Súmula/Objeto:

Portaria n. 61 de 31 de janeiro de 2024 - DOU - Imprensa Nacional

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	05/02/2024 11:12:07

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2024 11:12:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 796389 e o CRC 0FB7E4E1.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

D E C L A R A Ç Ã O

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED neste Ato representada pela Professora ANDREZA JUSTINA DIAS, Assessora Especial da SEMED, na condição de Ordenadora de Despesas da Pasta, DECLARA para fins de atualização do Piso Salarial dos Professores, que o Orçamento está adequado para realização das despesas, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, o que pode ser verificado no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. Salienta que o aumento de 3,62% se restringe apenas aos professores, o que propicia a adequação orçamentária e o cumprimento das leis Federal e Municipal.

12.361.0006.2025.0000
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – FUNDEB 70%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais- FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – PRÓPRIO MDE
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais– PRÓPRIO MDE

12.365.0007.2027.000
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – FUNDEB 70%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais– FUNDEB 70%;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – PRÓPRIO MDE
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais– PRÓPRIO MDE

12.367.0008.2030.0000
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – FUNDEB 70%
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais;

12.361.0001.2022.0000
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – PRÓPRIO MDE
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais;

Declara ainda que a despesa está de acordo com o que dispõe a Lei 101/2000; Arts. 16 e 17, uma vez que o impacto inicial se diluirá na execução orçamentária nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará o estabelecido para o exercício de 2024.

Ouro Preto do Oeste – RO, 05 de fevereiro de 2024.

ID: 396406 e CRC: 475BE3D4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**Orçamentária Piso Magistério 2024**	**05/02/2024**

ID: **796416**
CRC: **C75BE7D4**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**
Criação: **05/02/2024 11:17:50** Finalização: **05/02/2024 11:20:05**

Processo

Documento

MD5: **A145721C2C396F3419E8D971613CD1DA**

SHA256: **3E2FF4FDD122964C4D57473D1FD13037BBB06EFC42B5949B945B5AB28C459D53**

Súmula/Objeto:

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PISO MAGISTÉRIO 2024

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	05/02/2024 11:17:50

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2024 11:17:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andreza Justina Dias	Ordenador de Despesa da SEMED	05/02/2024 12:35:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 796416 e o CRC C75BE7D4.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-445/2024

Data/Hora: **05/02/2024 12:31:52**
Origem: **SEMED - RECURSOS HUMANOS (194)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para conhecimento e providências.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Raimundo da Silva**, **Asssitente em Recursos Humanos da SEMECE**, em 05/02/2024 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796723** e o código verificador **732E2DFE**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 796723 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-445/2024

Data/Hora: **05/02/2024 12:48:28**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ANEXAR DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA POSTERIOR ENVIO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO APÓS ENCAMINHAR AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E EM SEGUIDA ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 05/02/2024 às 12:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796793** e o código verificador **FEFD8E19**.

Referência: Processo nº 1-445/2024.

Docto ID: 796793 v1

Resumo Contábil Geral

06/02/2024 09:00:17

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0050', '0051', '0052', '0053', '0054', '0060', '0062', '0063', '0070', '0073', '0075', '0076', '0083', '0084', '0096', '0099', '0103', '0112', '0113', '0114', '0117', '0118', '0121', '0119', '0122', '0170', '0191', '0192', '0204', '0279', '0280', '0298', '0314', '1051', '1158', '1159', '1160', '1161', '1163', '1164', '2304', '2322', '3012', '3035', '0084', '0121', '0192', '0204', '0113', '0170', '0191', '3038', '3039', '3060', '3040', '3141'); Unidade Orçamentári

Total de Vencimentos	1.905.228,72
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	8.459,46
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	9.269,55
Beneficios Assistenciais	0,00
Total Bruto	1.922.957,73
Total de Descontos	640.400,89
Total Líquido	1.282.556,84
FGTS a Recolher	19.207,91
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	19.207,91

Total a Empenhar	
Total de Proventos	1.922.957,73 (+)
Total Patronal	367.598,29 (+)
FGTS a Recolher	19.207,91 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	2.309.763,93
Total de Descontos	
Total de Descontos	640.400,89 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	640.400,89

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
01 1-Celetista	56.706,12	0,00	0,00	0,00	56.706,12
06 2-Regime Juridico Unico	310.892,17	0,00	0,00	0,00	310.892,17
Total	367.598,29	0,00	0,00	0,00	367.598,29

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	313
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	19
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	9
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	3
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	23
Total	367
Quantidade de trabalhadores processados	366

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salário	318	8.904,00	1.300.089,54	Salário Base
002	Ad. Noturno	1	0,00	231,46	
007	BASE MARGEM	278	12.510,00	675.287,17	Base de Cálculo
028	Incorp. Adic.Ded. Exclusiva	3	16,25	737,73	
043	Sal. Maternidade IPSM	3	0,00	11.744,13	Salário Maternidade
046	Tratamento de Saúde IPSM	9	0,00	36.442,94	
081	4º Quinquênio (20%)	67	1.340,00	50.754,02	
082	5º Quinquênio (25%)	34	850,00	32.070,80	
110	Hora Extra Ref. Anterior	2	8,00	303,54	Hora Extra
112	Horas Extras 50%	6	84,00	3.341,94	Hora Extra
120	Adicional de Insalubridade	1	0,00	123,20	Insalubridade
121	Adicional Insalubridade	1	20,00	264,00	Insalubridade
127	Adic.Esp.Pós Grad.20%	287	5.740,00	235.359,04	
149	2º Quinquênio (10%)	81	810,00	36.377,82	
184	Cargo Com. CC 4.1	1	0,00	1.510,00	
189	Cargo Com. CC 06	2	0,00	2.020,00	
191	Cargo Com. CC 08	1	0,00	529,00	
200	Cargo Com. CC 3.0	1	0,00	2.200,00	
223	Suplementação 30 horas	16	0,00	29.175,68	
240	1º Quinquenio (5%)	64	320,00	12.672,75	
256	Tipo II - Diretor	6	0,00	6.900,00	
259	Tipo IV - Diretor	1	0,00	1.510,00	

ID: 807809 e CRC: 312B7619

Resumo Contábil Geral

06/02/2024 09:00:17

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0050', '0051', '0052', '0053', '0054', '0060', '0062', '0063', '0070', '0073', '0075', '0076', '0083', '0084', '0096', '0099', '0103', '0112', '0113', '0114', '0117', '0118', '0121', '0119', '0122', '0170', '0191', '0192', '0204', '0279', '0280', '0298', '0314', '1051', '1158', '1159', '1160', '1161', '1163', '1164', '2304', '2322', '3012', '3035', '0084', '0121', '0192', '0204', '0113', '0170', '0191', '3038', '3039', '3060', '3040', '3141'); Unidade Orçamentári

260	Tipo IV - Vice Dir.	1	0,00	1.150,00	
262	Tipo I - Diretor	3	0,00	3.030,00	
263	Tipo III - Diretor	5	0,00	7.250,00	
265	Tipo III - Vice Dir.	2	0,00	2.200,00	
279	Cargo Com. 1.0.1	1	0,00	5.000,00	
285	Compl. Jornada - Diretor/Vice/Assessor/Chefe	17	0,00	31.344,30	
335	6º Quinquënio (30%)	9	270,00	9.037,52	
342	Tipo - Diretor Substituto	1	0,00	1.010,00	
369	Gratif.Conselho	3	0,00	1.458,78	
386	Grat.a Título de Incentivo	1	0,00	180,00	
577	Prov. Plan. de Saude Odonto (Bucal)	51	0,00	1.020,00	
578	3º Quinquênio (15%)	13	195,00	8.276,85	
829	Acerto de Progressão	2	0,00	1.006,55	
830	Acerto Progressão(supl./férias/h.extras)	2	0,00	68,77	
836	Grat.Cond.Veículo Leve - GCVL	1	0,00	600,00	
889	Horas Extras 50% (Celetista)	3	132,00	4.813,98	Hora Extra
908	1/3 Ferias	1	0,00	1.955,25	
938	COMPLEMENTO 13O.SALARIO	110	105,00	79.737,21	
949	D S R	3	18,00	1.155,36	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	9.664,25	603.971,83
Hora Extra	224,00	8.459,46
Base de Cálculo	12.510,00	675.287,17
Insalubridade	20,00	387,20
Salário Maternidade	0,00	11.744,13
Salário Base	8.904,00	1.300.089,54
Total	**31.322,25**	**2.599.939,33**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
613	Emp. Banco do Brasil	26	0,00	9.266,60	
625	PQ SORRIR (Segurado)	35	0,00	2.400,00	
631	AGRISHOW/EXPO NORTE	46	361,00	2.309,00	
632	PROMOVIDA	1	0,00	15,00	
645	Emprest. Caixa Economica	372	0,00	140.449,31	
670	Desconto Judicial	1	0,00	1.016,97	
693	Stpmop	199	199,00	10.773,17	
757	Pensão Judicial 1 (Folha)	4	0,00	3.250,28	
759	Pensão Judicial 2 (Folha)	1	0,00	528,00	
766	SICRED	7	0,00	3.375,02	
782	SICOOB OUROCREDI	4	0,00	1.230,28	
809	Itavida Seguros	27	0,00	2.345,35	
820	ODONTOBEMV	4	0,00	305,00	
898	Emprestimo Bradesco	80	0,00	29.564,74	
899	BENEVITAE ADMINISTRADORA	12	0,00	1.227,55	
919	Previdencia - INSS	46	485,90	25.533,60	
920	IRRF - Salario	323	7.722,50	196.546,04	
939	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO	11	0,00	1.694,43	Valor já descontado do Bruto
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	279	3.906,00	210.264,98	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	12.674,40	640.400,89
Valor já descontado do Bruto	0,00	1.694,43
Total	**8.904,00**	**642.095,32**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - 1-Celetista	25.533,60

ID: 807809 e CRC: 312B631A

Resumo Contábil Geral

06/02/2024 09:00:17

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0050', '0051', '0052', '0053', '0054', '0060', '0062', '0063', '0070', '0073', '0075', '0076', '0083', '0084', '0096', '0099', '0103', '0112', '0113', '0114', '0117', '0118', '0121', '0119', '0122', '0170', '0191', '0192', '0204', '0279', '0280', '0298', '0314', '1051', '1158', '1159', '1160', '1161', '1163', '1164', '2304', '2322', '3012', '3035', '0084', '0121', '0192', '0204', '0113', '0170', '0191', '3038', '3039', '3060', '3040', '3141'); Unidade Orçamentári

06 - 2-Regime Juridico Unico	210.264,98
Total	235.798,58

Base de I.R.R.F.	**1.910.105,03**
Base de F.G.T.S.	**240.103,53**

Base de Previdência Total	**1.741.997,81**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
01 - 1-Celetista	240.103,53
06 - 2-Regime Juridico Unico	1.501.894,28

ID: 807809 e CRC: 312B631A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resumo	**GERAL CONTÁBIL MÊS 12/2023**	**06/02/2024**

ID: **797349**
CRC: **412E649A**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **06/02/2024 09:10:20** Finalização: **06/02/2024 09:12:45**

Processo

Documento

MD5: **A2AEA33766F7434D49C0A3B65AF7F369**

SHA256: **446CC572A4DBE30421E9EE57CFA1E6994549B855B4B793AC9E532169515AAE4C**

Súmula/Objeto:

RESUMO GERAL CONTÁBIL DO MAGISTÉRIO DE DEZEMBRO DE 2023

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2024 09:10:20

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2024 09:10:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	06/02/2024 09:12:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 797349 e o CRC 412E649A.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

DO: DRH
PARA: Contadoria
ASSUNTO: IMPACTO PARA APLICAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO/2024

VALORES REFERENTES A DEZEMBRO/2023

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035	VALOR PAGO EM DEZEMBRO/2023 REFERENTE A: FÉRIAS/ E COMPLEMENT. DE 13º SALÁRIO **R$ 81.692,46**	TOTAL BRUTO DA FOLHA MÊS DEZEMBRO/2023 **R$ 1.922.957,73**	VALOR TOTAL DA FOLHA MENSAL PAGA NO MÊS DEZEMBRO/2023 **R$ 1.841.262,27**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	IPSM DA FOLHA DEZEMBRO/23		**R$ 310.892,17**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	INSS DA FOLHA DEZEMBRO/23		**R$ 56.706,12**
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE DEZEMBRO 2023 REFERENTE AOS PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO			**R$ 2.208.860,56**

VALORES REFERENTES A APLICAÇÃO DO NOVO PISO DO MAGISTÉRIO (MENSAL) COM REAJUSTE DE: 3.62%

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035.	VENCIMENTOS COM NOVO PISO MAGISTÉRIO (VALOR MENSAL) COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 3.62%, SOBRE O VALOR DA FOLHA DE DEZEMBRO/23 - R$ 1.841.262,27 **VALOR MENSAL COM O REAJUSTE DO NOVO PISO SOBRE OS PROVENTOS: R$ 1.907.915,96**	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	IPSM A PARTIR DE JANEIRO/24 14 %	**R$ 290.062,39**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	INSS A PARTIR DE JANEIRO/24 21 %	**R$ 58.758,88**
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 3.62%		**R$ 2.256.737,23**

ID: 807805 e CRC: 6A9B5A2F

TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 INCLUINDO PREVIDENCIA PATRONAL (S O M E N T E S O B R E A F O L H A M E N S A L)
R$ 2.208.860,56

TOTAL DO CUSTO MENSAL REFERENTE A APLICAÇÃO DO NOVO PISO NO PERCENTUAL DE 3.62%,INCLUINDO PREVIDENCIA PATRONAL = R$ 2.256.737,23

DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO = R$ 4 7 . 8 7 6 , 6 7

OBS: O valor mensal referente a folha de pagamentos dos profissionais do magistério acrescentará **mensalmente um valor de R$ 47.876,67 com a aplicação do piso da categoria para 2024.**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC, aplicando- se também ao 6º de férias dos professores.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2024.

ID: 807895 e CRC: 6A9B7A2F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**COM VALORES PARA IMPACTO**	**06/02/2024**

ID: **797794**
CRC: **6A875A2F**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **06/02/2024 11:09:34** Finalização: **06/02/2024 11:11:03**

Processo Documento

MD5: **FE77B72953DEEEEEBF59642B5D922C61**

SHA256: **C70CC833689AABB31EA351C7F7CAB946371320D0916B8F4ED03707767A82A1CC**

Súmula/Objeto:

PLHANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	06/02/2024 11:09:34

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/02/2024 11:09:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	06/02/2024 11:11:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 797794 e o CRC 6A875A2F.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-445/2024

Data/Hora: **06/02/2024 11:11:42**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores relacionados para impacto orçamentário referente a aplicação do piso do magistério para 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 06/02/2024 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **797801** e o código verificador **EF3E2618**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 797801 v1

ID: 801805 e CRC: 349B731F

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-445/2024

Data/Hora: **06/02/2024 17:48:47**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SEMED - ADMINISTRATIVO (95)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos para providencias a atender as seguintes previsões legais:

a) Por se tratar de ato que cria ou aumentam as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado necessário que seja instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio nos termos do Art. 17, § 1° da LRF.
b) E por ser despesa criada ou aumentada deve haver tal ato estar acompanhado de comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, nos termos do Art. 17, § 2° da LRF;

Tendo em vista que os pedidos emanam do gestor da pasta tal manifestação, comprovação deve partir da autoridade solicitante, ao passo que em caso de que o presente projeto tenha previsão de que não se ultrapasse ainda que seja por prorrogação mais de um exercício, dispensa-se o previsto no itens anterior, devendo nesse caso haver declaração expressa do ordenador que nao se admitirá prorrogação da despesa por mais de um ano, inclusive haver na Minuta do Projeto de Lei em comento.

Para atender as formulações acima solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/02/2024 às 17:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **798349** e o código verificador **45862435**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 798349 v1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Objeto: Aumento de despesas em decorrência Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024 para reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério.

A) DECLARACAO DE ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente ao piso salarial do magistério tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos federais do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e Recursos Próprios MDE .

Início de vigência: 01/01/2024 e Término de vigência: indeterminado					
UG/Unidade	Programática	Elemento despesa	Ficha	Fonte Recurso	Cód. Aplicação
12/020500	**12.361.0006.2025.0000**	3.1.90.11.00	114	01.500	012.008
12/020500	**12.361.0006.2025.0000**	3.1.90.13.00	116	0.1.540	012.254
12/020500	**12.361.0006.2025.0000**	3.1.90.11.00	115	0.1.540	012.254
12/020500	**12.361.0006.2025.0000**	3.1.91.13.00	119	01.500	012.008
12/020500	**12.365.0007.2027.0000**	3.1.90.11.00	136	01.500	012.008
12/020500	**12.365.0007.2027.0000**	3.1.90.13.00	139	01.500	012.008
12/020500	**12.365.0007.2027.0000**	3.1.90.11.00	137	0.1.540	012.254
12/020500	**12.365.0007.2027.0000**	3.1.91.13.00	140	0.1.540	012.254
12/020500	**12.367.0008.2030.0000**	3.1.90.11.00	152	0.1.540	012.254
12/020500	**12.367.0008.2030.0000**	3.1.90.13.00	153	0.1.540	012.254
12/020500	**12.361.0001.2022.0000**	3.1.90.11.00	090	01.500	012.008
12/020500	**12.361.0001.2022.0000**	3.1.90.13.00	091	01.500	012.008

C) COMPROVACAO DE DE QUE A DESPESA NAO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS FISCAIS E DO EQUILIBRIO DA EXECUCÃO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 2° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2024.

Andreza Justina Dias
Assessora Especial da SEMED

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Ordenador de Despesa da SEMED**, em 07/02/2024 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799209** e o código verificador **37B30281**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 799209 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-445/2024

Data/Hora: **07/02/2024 12:31:47**
Origem: **SEMED - ADMINISTRATIVO (95)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para análise com a Declaração anexa aos autos.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Batista Lima Pavaneli**, **Agente Administrativo**, em 07/02/2024 às 12:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799246** e o código verificador **C29526D1**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 799246 v1

Parecer CONTABIL nº 510/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de IMPLANTACAO DE PISO SALARIAL DE PROFESSORES

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE MAGISTARIO

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-445/2024, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Memorando 20 de 05/02/2024 (ID 796340), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 06/02/2024 (ID 797794) **os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:**

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,42%	51,79%	51,76%	51,86%
DESPESA ACUMULADA	76.682.318,96	77.319.078,67	80.475.182,30	83.856.656,16
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	47.876,67	49.801,31	51.863,09	53.937,61
Anual x 13,3	636.759,71	662.357,45	689.779,05	717.370,21
Despesa Total Anual	77.319.078,67	80.475.182,30	83.856.656,16	87.262.785,50
% Sobre a RCL	53,8683%	53,9003%	53,9324%	53,9644%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: Declaração Orçamentária Piso Magistério 2024 de 05/02/2024 (ID

796416) e Declaração 27 de 07/02/2024 (ID 799209) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 06/02/2024 (ID 797794), com a Receita Corrente Liquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **53,8683%** no ano de 2024, chegando a **53,9003%** em 2025, em que chegara a **53,9324% em 2026 e 53,9644% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do

referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposicoes do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de FEVEREIRO de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 14:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799465** e o código verificador **2B390630**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 799465 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-445/2024

Data/Hora: **07/02/2024 14:46:48**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer ID Parecer 510 de 07/02/2024 (ID 799465) para analise e manifestacao.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 14:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799472** e o código verificador **E593B3F7**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 799472 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-445/2024

Data/Hora: **08/02/2024 09:35:57**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue, para fazer o impacto do gasto de pessoal de acordo com o Relatório Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 09:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799891** e o código verificador **3CB140CF**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 799891 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-445/2024

Data/Hora: **08/02/2024 12:55:09**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista a visita tecnica do Tribunal de contas no municipio, ajuste nos relatorios de Gestao Fiscal e Execucao Orcamentaria estao sendo efetivado no 3º quadrimestre de 2023 e 6º bomestre de 2023, de modo que muito embora os mesmos estejam no portal da transparencia, ainda nao foram publicados no Diario Oficial. em que pese so utilizaremos os indices quando isso ocorrer a ter a sua eficacia, pois nao foram publicizados, ou seja ainda sem efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/02/2024 às 12:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800620** e o código verificador **BEF06C6A**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 800620 v1

Parecer nº 20/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº **510/CONT/2024** constante no (ID 799465) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38% (Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 06/02/2024 (ID 797794) **os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:**

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,42%	51,79%	51,76%	51,86%
DESPESA ACUMULADA	76.682.318,96	77.319.078,67	80.475.182,30	83.856.656,16
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	47.876,67	49.801,31	51.863,09	53.937,61
Anual x 13,3	636.759,71	662.357,45	689.779,05	717.370,21
Despesa Total Anual	77.319.078,67	80.475.182,30	83.856.656,16	87.262.785,50
% Sobre a RCL	53,8683%	53,9003%	53,9324%	53,9644%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: Declaração Orçamentária Piso Magistério 2024 de 05/02/2024 (ID 796416) e Declaração 27 de 07/02/2024 (ID 799209) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 06/02/2024 (ID 797794), com a Receita Corrente Liquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE

LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **53,8683%** no ano de 2024, chegando a **53,9003%** em 2025, em que chegara a **53,9324% em 2026 e 53,9644% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do

referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposicoes do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

A Coordenação de Controle Interno, opina no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela continuidade do presente processo, porém ratificando a necessidade.: que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2024.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800692** e o código verificador **7B9C4978**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 800692 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)
1-445/2024

Data/Hora: **08/02/2024 13:29:07**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 20/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800726** e o código verificador **2DC233BB**.

Referência: Processo nº 1-445/2024. Docto ID: 800726 v1

PARECER JURÍDICO Nº 46/2024

PROCESSO Nº 445/2024/SEMED

ASSUNTO: Piso Salarial Profissionais do Magistério do Município
DATA: 09/02/2024

DOS FATOS:

Trata o presente processo administrativo nº 445/2022, de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2024.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 61, de 31 de Janeiro de 2024, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2024.

No id 797794, consta elaboração dos cálculos pelo Departamento de Recursos Humanos, que demonstra o impacto financeiro dos custos e despesas financeiras para aplicação do reajuste do piso

No id 797349, consta analise contábil demonstrando que os reajustes do valor do piso acarretarão aumento da despesa com pessoal, e no parecer contábil de id 799465, consta o aumento de despesa em cada ano em que importará **53,8683%** no ano de 2024, chegando a **53,9003%** em 2025, em que chegara a **53,9324% em 2026 e 53,9644% em 2027,** porém, está acima do limite prudencial e acima do limite de alerta. Alega ainda, que o gestor após o reajuste do piso com a implantação do mesmo deverá adotar medidas para se manter dento do limite impostos da LRF.

No id 800692 consta parecer da Coordenadoria do SCI.

É de conhecimento que nos casos em que se ultrapasse o limite de gastos com pessoal, trata-se de uma causa imprevisível que impedi a concessão de reajuste salarial. Essa imprevisibilidade poderá decorrer da redução de receitas do Município, alterando a situação orçamentária, o que vem a impedir reajustes salarial.

ID: 801805 e CRC: 339D7619

Em conformidade com o parecer contábil no id 799465 o índice de 53,8683%, encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, todavia recomenda que deverá tomar providência para a diminuição deste limite.

Por outro lado, sabemos que mesmo havendo a necessidade da implantação do aumento do piso dos professores que foi concedido pelo Governo Federal, fixado com base na Portaria Interministerial nº 61, de 31 de Janeiro de 2024, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2024, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

DOS FUNDAMENTOS:

No caso, se com o efetivo aumento ultrapassar o limite de gasto pessoal atual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejamos o que estabelece o art. 22 da LRF.

> **Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.**
>
> **Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:**
>
> **I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**
>
> **II - criação de cargo, emprego ou função;**
>
> **III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**
>
> **IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;**

ID: 801805 e CRC: 339D7619

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Para a redução da despesa total com pessoal e a sua conseqüente adequação aos limites balizados pela LC nº 101/2000, a administração pública poderá:

a) Evitar a criação de cargo, emprego ou função;

b) Não realizar qualquer alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;

c) Evitar o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

d) Diminuir contratações temporárias e reduzir, ou até mesmo suspender, a contratação de hora extra.

Caso tais medidas se revelem insuficientes para a redução de despesas com pessoal, a administração deverá adotar as seguintes providências, nos termos da Constituição Federal:

a) Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

b) Exoneração de servidores não estáveis;

DO DISPOSITIVO:

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o índice de 53,8683%**,** encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, todavia, recomenda que com a efetiva implantação do piso reajustado, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o que estabelece o art. 22 e seguintes da LRF.

Em relação analise do projeto de lei, o presente parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, quanto a finalidade e a formalização, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do reajuste do piso.

ID: 801805 e CRC: 339D7C19

Por essa razão, entendemos, que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público.

É o Parecer, s.m.j.

MARIANA GANANÇA LEONARDO

ASSESSORA JURÍDICA

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**46**	**09/02/2024**

ID: **801341**
CRC: **439D0CC9**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **09/02/2024 09:57:59** Finalização: **09/02/2024 09:59:19**

Processo | Documento

MD5: **260DFF748C872B659AD5D48D7973F105**

SHA256: **9017ACF9641DA815212F848113B784C46D427F184F3576E39FCF2FADE8FE5EEA**

Súmula/Objeto:

adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2024.

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	09/02/2024 09:57:59

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/02/2024 09:57:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	09/02/2024 09:59:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801341 e o CRC 439D0CC9.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

PROJETO DE LEI Nº 3163 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 3,62%, passando para R$ 4.580,57, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.580,57
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.435,43
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 2.862,86
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.290,29

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 5.038,63
II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 3.778,97
III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.149,14
IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.519,31

ID: 801876 e CRC: 74987621

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

MENSAGEM Nº 2963/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3163 de 09 de fevereiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece os parâmetros operacionais par ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2024.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2024.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 801876 e CRC: 74987612E

Ofício nº 46/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3163 de 09 de fevereiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 801876 e CRC: 74987621E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3163**	**09/02/2024**

ID: **801370**
CRC: **77DB962E**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **09/02/2024 10:00:53** Finalização: **09/02/2024 10:01:56**

Processo Documento

MD5: **C1D57228236E11F61C03F5875B66329C**

SHA256: **1E2D2089871CFCCF6730E6755055BE9F2785203464951BDF1E5CEF527A354D3E**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	09/02/2024 10:00:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/02/2024 10:00:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/02/2024 11:06:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801370 e o CRC 77DB962E.

ID: 801805 e CRC: 349B731F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**445**	**09/02/2024**

ID: **801805**
CRC: **349B731F**
Processo: **1-445/2024**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **09/02/2024 12:07:18** Finalização: **09/02/2024 12:07:39**

Processo

Documento

MD5: **60A38E08AEE3FA2E5CAD97DB38D1624A**

SHA256: **FF9BEA48F4B93442539937E56FEE79D39052CF2444F71657EF4338B6590A83EB**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED	ouro preto do oeste	RO	09/02/2024 12:07:18

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/02/2024 12:07:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3163	09/02/2024	801370

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801805 e o CRC 349B731F.